

MATRÍCULA

32.836

FICHA

1

Santos, 20 de agosto de 1982.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- O prédio assobradado sob número 115 da rua - Alexandre Herculano, e seu respectivo terreno que mede 10 ms. de frente por 48,50 ms. da frente aos fundos, confrontando de um lado com Antonio Rosa, de outro com Domingos Orefice e nos fundos com Sebastião de Sá, - ou sucessores de tais confrontantes. Lançamento da Prefeitura 56/031/- 009/000.- **PROPRIETÁRIA:-** SOCIEDADE CÍVICA E CULTURAL DE SANTOS, CGC nº 51.645.448/0001-01, com sede em Santos.- **REGISTRO ANTERIOR:** nº 45.625.- O 16º Escrevente: O OFICIAL MAIOR:

R. 1 - 32.836.-

DATA:- 20 de agosto de 1.982.-

TRANSMITENTE:- SOCIEDADE CIVICA E CULTURAL DE SANTOS, já qualificada.-

ADQUIRENTE:- BENEDITO JUAREZ CAMARA, brasileiro, professor, separado judicialmente, CIC 322.410.468-68, domiciliado em Santos.- **TÍTULO:-** Venda e Compra.- **FORMA:-** Escritura de 29 de dezembro de 1.981, das notas do 7º Escrivão de Santos.- **VALOR:-** Cr\$ 6.417.400,00 (seis milhões, quatrocentos e dezessete mil e quatrocentos cruzeiros).-

O 16º Escrevente:

O OFICIAL MAIOR:

R. 2 - 32.836.-

DATA - 10 de outubro de 1984.-

DEVEDORES:- BENEDITO JUAREZ CAMARA, CIC 322.410.468-68 e JACOB ANDRADE CAMARA, ambos domiciliados em Santos.- **CREDORA:-** ESTRUTURA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA, CGC 46.205.050/0001-06, com sede em Santos.-

TÍTULO:- Penhora.- **FORMA:-** Mandado passado em 4 de outubro de 1984, pelo escrevente autorizado do Cartório do 6º Ofício de Justiça de Santos, Bel. José Gileno dos Santos, assinado pelo Dr. Luiz Claudio Amerise Spolidoro M. Juiz de Direito da 3a. Vara Cível e Comercial desta comarca de Santos, nos autos de execução registrado sob nº 1.108/84, movida pela Estrutura Construtora e Incorporadora Limitada, contra Benedito Juarez Camara e - Jacob Andrade Camara, em curso perante aquele Juízo e 6º Cartório de Justiça, tendo sido nomeado depositário o próprio executado, Benedito Juarez Camara.- **VALOR:-** Cr\$ 4.532.000,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil cruzeiros).-

O Escrevente:

O Oficial Maior:

AV. 3 - 32.836. (penhora) - Prenotação nº 325.036

DATA:- 30 de maio de 2.017.

-(SEGUE NO VERSO)-

MATRÍCULA

32.836

FICHA

1

VERSO

Conforme certidão emitida por meio eletrônico aos 23 de maio de 2017, pelo escrivão diretor do 3º Ofício Cível de Santos/SP, extraída dos autos de EXECUÇÃO CIVIL (Proc. nº 234-2004) movida por EDUARDO ALEXI ABDUL HAK, CPF/MF nº 509.252.298-49, em face de **BENEDITO JUAREZ CAMARA**, CPF/MF nº 322.410.468-68, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de **R\$ 874.615,84** o valor atribuído à ação, tendo sido nomeado depositário o próprio executado.

AVERBADO POR: Brunella Bakt Lima Bacellar **BEL. PRISCILLA TABET LIMA BACELLAR, oficial substituta.**

AV-4 / M-32.836 - CANCELAMENTO

Averbado em 28 de fevereiro de 2020 - Prenotação nº 352.860 de 12/02/2020

Em cumprimento ao R. Mandado expedido em 13 de janeiro de 2020, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Santos-SP, nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Obrigações (Proc. nº 2050086-66.1984.8.26.0562), requerida por **ESTRUTURA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** em face de **BENEDITO JUAREZ CAMARA** e outro, fica **CANCELADA** a **PENHORA** registrada sob nº 2 nesta matrícula, tendo sido satisfeito o débito, com fulcro no artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil, cuja sentença transitou em julgado em 12/11/2019.

Ana Cláudia Joaquim Perez Petrasoli

Escrevente Autorizada

Selo digital: 11247433118CF10035286020G

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13